

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.558/2012, DE 1° DE OUTUBRO DE 2012.

Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

- **Art. 1º** Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 83, inciso II da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Poço das Antas para o exercício de 2013, compreendendo:
- I as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento fiscal da administração pública municipal;
 - II a organização e estrutura do orçamento;
 - III as prioridades e metas da administração pública municipal;
 - IV as disposições relativas à política de pessoal;
 - V as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
 - VI as disposições finais.

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Gerais para Elaboração do Orçamento.

Art. 2º A lei orçamentária deverá atender ao previsto na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, assim como na Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.



Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

- Art. 3º No projeto da lei orçamentária serão alocados os recursos relativos aos percentuais exigidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica para as áreas de Educação e Saúde.
- Art. 4º A proposta orçamentária considerará os preços de DEZEMBRO de 2011, estimando-se sua atualização para JANEIRO de 2013, com base na tendência demonstrada pelos índices de inflação.
- **Art. 5º** A proposta orçamentária será elaborada considerando as prioridades e objetivos estabelecidos no Anexo próprio desta Lei e as disponibilidades de recursos financeiros, observados, ainda, os seguintes critérios:
 - I os investimentos **em fase de execução terão preferência** sobre novos projetos;
- II a programação de **novos projetos não** poderá se dar, **a custas** da anulação de dotações destinadas a investimentos **em andamento**;
- III o pagamento dos serviços da **dívida**, de **pessoal** e de seus **encargos**, inclusive **manutenção e melhorias terão preferência** sobre as ações de expansão;
- IV os **projetos e atividades** constantes da lei orçamentária devem manter **compatibilidade com o Plano Plurianual** e **esta Lei.**

CAPÍTULO II

Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas.

- Art. 6º Poderão ser transferidos recursos a título de **subvenções**, **auxílios** ou qualquer outro benefício a **entidades públicas**, **privadas**, **filantrópicas e sem fins lucrativos**, **assim como a pessoas naturais**, devendo, no entanto, serem atendidas às exigências de lei municipal específica, desde que comprovada adimplência, nos termos da presente lei e, sujeitando-se, ainda, ao prescrito no art. 116, da Lei n° 8.666-93.
- - I para entidades de assistência social, até R\$ 150.000,00;
 - II para entidades educacionais, até R\$ 30.000,00;
 - III para pessoas naturais, até R\$ 600.000,00;



Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

- § 2º Os valores referidos no § 1º **podem ser excedidos**, no caso de execução de programa ou projeto específico, **através de convênio**.
- Art. 7º A previsão de recursos orçamentários para o custeio de despesas de competência de outros entes federados somente será admitida para as áreas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária e tributária e de meio ambiente, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

CAPÍTULO III

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas e da Limitação de Empenho.

- Art. 8º A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, até o dia 30.10.2012, conterá as receitas e despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades de administração direta.
- Art. 9º A receita para o exercício de 2013, estimada, provisoriamente, em R\$ 8.785.000,00 (oito milhões setecentos e oitenta e cinco mil reais) deverá ter a seguinte destinação:
- I para **Reserva de Contingência**, atendendo ao disposto no inciso III, do art. 5°, da Lei Complementar n° 101-2000, o percentual **mínimo** de **1% da RCL** Receita Corrente Líquida;
- II para a manutenção da administração dos órgãos municipais, no valor suficiente para atender as despesas de seu regular funcionamento;
- III para a realização de programas de custeio, continuados ou não, destinados ao atendimento da população, no valor suficiente para implementação dos programas propostos;
 - IV para **investimentos**, até o montante do saldo dos recursos estimados.
- **Parágrafo único.** A **Reserva de Contingência** será aplicada na forma e nos termos da letra "b", do inciso III, do art. 5°, da Lei Complementar n° 101-2000, e o disposto nesta Lei.
- **Art. 10**. As receitas e despesas dos orçamentos da Administração direta serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.



Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

- § 1º Até trinta (30) dias após a publicação da lei orçamentária, deverão ser elaborados a programação e o cronograma de execução mensal de desembolso.
- § 2º No mesmo prazo do parágrafo anterior, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
- § 3º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos de suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.
- § 4º Verificando-se, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta (30) dias subseqüentes, limitação de empenho e de movimentação financeira, através das seguintes medidas:
- I redução de despesas gerais de manutenção de órgãos, (energia, telefone, material de consumo, de expediente e outros), inclusive a criação de turno único de jornada de trabalho, para viabilizar a redução dos gastos, desde que as medidas não afetem o regular funcionamento dos serviços públicos;
 - II suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
 - III redução de despesas com viagens, cursos e intercâmbios;
 - IV rígido controle de todas as despesas;
 - V exoneração de ocupantes de cargos em comissão;
 - VI outras medidas devidamente justificadas.
- § 5º Para o efeito do § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101-2000, considerar-se-á **irrelevante** a despesa de caráter não continuado, no valor de **até R\$ 8.000,00** (oito mil reais).
- § 6° Até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, nos termos prescritos no § 4°, do art. 9°, da Lei Complementar n° 101-2000.



Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

- Art. 11. No projeto de lei orçamentária, constarão as seguintes autorizações:
- I para abertura de **créditos suplementares**;
- II para a realização de **operações de crédito** por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos na legislação em vigor (LC 101-2000, Capítulo VII, Seção IV, Subseção III);
- III para a realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada a projeto, nos termos da legislação em vigor (LC 101-2000, Capítulo VII, Seção IV, Subseção I).

CAPÍTULO IV

Das Prioridades e Metas da Administração Municipal

- Art. 12. As Metas Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2013, atendido o disposto na Lei Municipal nº 1.331 de 10 de agosto de 2009, que instituiu o Plano Plurianual para o período de 2010-2013, são as estabelecidas nos anexos a esta Lei, dela parte integrante.
- **Art. 13**. Ficam estabelecidas as **Metas e Riscos Fiscais** da Administração Municipal para o **exercício de 2013**, conforme anexos a esta Lei, compreendendo os respectivos modelos:
- I **previsão da receita para** os exercícios de **2013**, **2014 e 2015**, a **realizada** nos exercícios de **2009**, **2010 e 2011** e a **projetada** para o exercício corrente de **2012**, em valores constantes e correntes:
 - II cálculo da receita corrente líquida;
 - III demonstrativo da despesa com pessoal Executivo e Legislativo;
 - IV resultado primário e nominal;
 - V consolidação da dívida pública municipal;
- VI demonstrativo da **Avaliação da Situação Financeira e Atuarial** dos Fundos e Programas estatais de natureza atuarial;
- VII demonstrativo da **Evolução do Patrimônio Municipal**, referente aos três últimos exercícios, ou seja, **2009**, **2010** e **2011**;
- VIII demonstrativo da **Aplicação de Recursos decorrentes da Alienação de Bens** do ativo;



Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

- IX demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita e Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- X demonstrativo da **Avaliação dos Passivos Contingentes e Outros Riscos que podem afetar as contas públicas** para o Exercício Fiscal de **2013** e os dois seguintes.

CAPÍTULO V

Da Aplicação de Reservas de Contingências

- Art. 14. Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, serão utilizados para:
- I pagamento de condenações judiciais de pequeno valor, não sujeitas a precatório, que venha a ser exigido no curso do exercício;
- II atendimento de medidas liminares ou antecipatórias de tutela, expedidas pelo
 Poder Judiciário que importem desembolso financeiro;
- III atendimento de despesas decorrentes de situações de emergência ou calamidade pública oficialmente declaradas;
 - IV outros eventos congêneres.
- § 1º A utilização dos recursos da **Reserva de Contingência** de que trata esta Lei dar-se-á mediante **suplementação das dotações orçamentárias próprias** para atendimento da despesa **ou abertura de crédito especial** obedecido o seguinte:
 - I as suplementações serão feitas sempre por Decreto;
 - II a abertura de crédito especial dependerá de autorização legislativa.
- § 2º A partir do início do segundo quadrimestre do ano, os recursos da reserva de contingência não utilizados, que excederem a dois terços (2/3) do valor inicial, e, a partir do início do terceiro (3º), os que excederem a um terço (1/3), poderão ser utilizados para a abertura de créditos adicionais que se fizerem necessários, desde que haja disponibilidade financeira para atender as correspondentes despesas.

CAPÍTULO VI

Das Despesas Relativas à Pessoal



Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 15. No exercício de 2013, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, nos seus dois poderes, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101-2000.

Parágrafo único. Para efeito de acompanhamento da despesa com pessoal, os Poderes, Executivo e Legislativo, publicarão quadrimestralmente, por quadro de pessoal, o total de cargos criados existentes e os de vagas preenchidas, assim como de gastos com o total dos vencimentos e remuneração pagos.

Art. 16. A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreiras, a admissão de pessoal a qualquer título, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e atender ao disposto na Seção II, do Capítulo IV, e aos artigos 70 e 71, da Lei Complementar n° 101-2000.

Art. 17. As despesas com pessoal elencadas no art. 18, da Lei Complementar n° 101-2000, não poderão exceder o limite previsto no art. 20, inciso III, letras "a" e "b", da referida lei.

Art. 18. Ficam os Poderes **Executivo e Legislativo** autorizados a proceder:

- I ao preenchimento das vagas dos cargos de provimento efetivo, mediante realização de concurso público, e dos cargos em comissão previstos em lei, estes com a função estrita de chefia, direção e assessoramento;
- II a conceder aumento ou revisão geral da remuneração ou outras vantagens, através de lei específica.
- § 1º A efetivação do autorizado neste artigo somente poderá dar-se, atendido o disposto no art. 17 e 18 desta Lei.
- § 2º Os Poderes Executivo e Legislativo estabelecerão, em ato próprio, até o encaminhamento do projeto de lei do orçamento para o exercício de 2013, em sendo o caso, os cargos a serem criados, as vagas dos cargos existentes a serem preenchidas, assim como toda e qualquer alteração da estrutura da carreira ou reclassificação de cargos que pretenda implementar no exercício de 2013, com a demonstração de sua compatibilidade com a proposta orçamentária.



Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

- Art. 19. É objetivo da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando a:
- I valorização, desenvolvimento e **profissionalização dos servidores públicos** municipais, **de forma a aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos**;
 - II capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
- III **proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores**, através de programas informativos, educativos e culturais;
 - IV melhorar as condições de trabalho, saúde e alimentação dos servidores;
- V racionalização dos recursos materiais e humanos, com vistas a diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

CAPÍTULO VII

Das Alterações da Legislação Tributária

- **Art. 20.** Na estimativa das **receitas tributárias** serão considerados os efeitos das alterações da legislação e política tributária, especialmente os relacionados com:
 - I revisão dos benefícios e incentivos fiscais existentes;
 - II fiscalização e controle de renúncias fiscais condicionadas;
- III crescimento real do Imposto Predial e Territorial Urbano e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ou decorrente de revisão cadastral;
- IV modernização e desenvolvimento de métodos de dinamização da cobrança e controle dos créditos tributários;
- V fiscalização direcionada para os setores de atividade econômica e aos contribuintes com maior representação na arrecadação;
 - VI medidas de recuperação fiscal;
- VII adequação da legislação tributária municipal em decorrência de eventuais alterações do sistema tributário nacional;
 - VIII incentivos ou benefícios fiscais em vigor ou a serem concedidos.
- § 1º A concessão de novos benefícios ou incentivos fiscais deverá atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 101-2000, em especial quanto ao impacto orçamentário-financeiro e medidas de compensação nele previstas.



Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

§ 2º As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser enviado à Câmara de Vereadores antes ou conjuntamente com o projeto de lei orçamentária para o exercício de 2013, devendo ser deliberadas antes da aprovação do orçamento, quando couber.

CAPÍTULO VIII

Estabelece Normas relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados de Programas financiados com recursos dos Orçamentos.

Art. 21. O Poder Executivo desenvolverá sistema gerencial de controle de despesas com o objetivo de demonstrar o custo dos programas e/ou ações governamentais e o resultado alcançado, será avaliado pelo Sistema de Controle Interno, em análises aleatórias e específicas, sobre os relatórios apresentados pelo órgão e/ou setor, para o qual foram solicitadas as informações, registradas e guardados em arquivo próprio.

Art. 22. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, habitação, turismo e outras de relevante interesse público, sem ônus para o Município, ou, com contrapartida, constituindo-se em projetos e específicos somente após garantia de sua entrega mediante empenho e confirmação do repasse em prazo não superior a 12 meses.

- **Art. 23.** O Poder Executivo **não repassará recursos** a órgãos que, possuindo tesouraria e/ou contabilidade descentralizadas **não tiverem prestado contas** dos valores anteriormente repassados.
- Art. 24. Toda transferência de recursos públicos a entidades privadas fica sujeita à prestação de contas e avaliação de sua eficácia social, através do registro em ata de reunião realizada na entidade beneficiada, especialmente para análise dos benefícios alcançados, a qual integrará a Prestação de Contas do Auxílio e/ou Subvenção recebida.
- **Art. 25.** A liberação dos recursos de que trata o artigo 7º desta Lei subordinar-se-á aos seguintes requisitos:
 - I celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

II - existir plano de trabalho e de aplicação;

III - a atividade seja implementada no Município, ou no interesse dos munícipes;

IV - o ente não estiver em mora no repasse de recursos devidos, em atendimento a

normas legais ou compromissos em vigor.

Parágrafo único. A celebração de convênios e outros ajustes de que trata este

artigo, para aplicação dos recursos orçamentários específicos destinados aos fins nele previstos,

independem de lei específica ou de autorização legislativa.

Art. 26. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no

mínimo até trinta (30) dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta

orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e

as respectivas memórias de cálculo do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A,

da Constituição Federal, e do art. 12, § 3°, da Lei Complementar n° 101-2000, possa elaborar sua

proposta orçamentária.

Art. 27. O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas

constantes do orçamento municipal serão efetivados mediante aplicação dos métodos usuais em

auditoria, tendo como diretriz a aplicação dos princípios da economicidade, eficiência e

eficácia, e tendo em conta, especialmente, a relação entre custo e benefício na aplicação dos

recursos, cabendo a aferição ao sistema de controle interno.

Art. 28. A elaboração da proposta orçamentária deverá contar com a

participação da sociedade, mediante a realização de audiências públicas, nos termos dispostos

no parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101-2000.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 1º de outubro de 2012.

NESTOR BRONSTRUP

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

Município de Poço das Antas CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 1 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS. DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS — ANEXO DE METAS da I DO 2013

	METAS da LDO									
NOME DO	RESPONSÁVEL	PELA EXE	CUÇÃO D	O PROGR	RAMA: P	residente	da Câmara de Verea	adores.		
ÓRGÃO:	Câmara Munio	cipal de Ver	eadores							
UNIDADE (ORÇAMENTÁRIA	1	Manuten	ção dos S	Serviços	Legislativo	os			
PROGRAM	MA DE GOVERNO)	"MANUT	ANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO"						
FINALÍSTIC	CO:			x	CONT	INUADO:			Х	
Pretende-se manter e qualificar sempre mais os serviços legislativos. Permitir a criaça novos cargos, o reajuste e aumento de vencimentos, vantagens e demais remuneraça benefícios dos servidores, agentes políticos eletivos e demais contratações de pessoas pelo poder legislativo. Permitir que, sejam feitas novas contratações, concessão de revantagens e benefícios e cumprir com compromissos previdenciários, sociais, trabalhis obrigações patronais pertinentes. Manter assessorias, contratações de pessoas físic jurídicas, necessárias ao bom funcionamento; manter as divulgações e publicaçõe controles e fiscalizações, inclusive fazer novas contratações se necessário, como tamb readequação dos valores contratados. Adquirir materiais de consumo e distribuição de os gêneros, outros materiais e equipamentos permanentes para manutenção, qualificar melhoria para o bom funcionamento dos serviços legislativos, bem como, prover todo meios para ampliar, qualificar e conservar o patrimônio e os serviços prestados pela Câ Incluem-se a ampliação de ações e o aumento de despesas correntes de caráter contir decorrentes da aquisição de bens e projetos e ações realizadas com despesas de capital.								remunerações es de pessoal feita cessão de novas ais, trabalhistas e pessoas físicas es publicações, os como também a tribuição de todos ão, qualificação es pover todos os dos pela Cámara. aráter continuado		
	estabelecido no PI		13	Atividade legislativa 100% mantida.						
Indicador p	revisto para o exe	ercício		100%						
Indicador n	o Momento do Pla	anejamento		Ativida	ade legis	slativa 100	% mantida			
CATEGOR	IAS DE PROGRA	MAÇÃO								
Código	Descrição da Ação	Produt	0	Objetivo	0	Meta para 2010 à 2013	Custo Previsto pa Financiamento.	vinculados	R\$ e Fontes de	
	Executar todas as tarefas de atribuição e competência da Câmara de Vereadores.	Serviços legislativos funcionano normalmer	legi do peri nte. para obje	nter os ser slativos e mitir as aç a proporcio etivo geral. ma)	ões onar o	2013	320.000,00	0,00	320.000,00	
Custo Tota	al do Programa F	₹\$					320.000,00	0,00	320.000,00	
							1		l	

Poço das Antas, 20 / agosto/ 2012.

Município de Poço das Antas CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 2 – CÂMARA (EQUIPAMENTOS E REFORMULAÇÃO DA LEI ORGÂNICA) MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS. DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS ANEXO DE METAS da LDO 2013

ANTENO DE	- IVIL I/ (O da LD	0 2010										
NOME DO	RESPONSÁVE	L PELA EXE	CUÇÃO DO F	PROGRAMA:	Presidente	da Câmara de Verea	adores.					
ÓRGÃO:	Câmara Mui	nicipal de Ver	readores									
UNIDADE	ORÇAMENTÁR	IA	Manutençã	o dos Serviço	s Legislativo	os						
PROGRAM	MA DE GOVERN	Ю	"CÂMARA	"CÂMARA DE VEREADORES EQUIPADA"								
FINALÍSTI	CO:		x	ITINUADO:								
Descrição dos Objetivos												
Indicador E	stabelecido no l	PPA 2010-20	113	Atividade leg	gislativa 100	% mantida.						
Indicador p	revisto para o e	xercício		00%								
	o Momento do F)	Atividade leg	gislativa 100	% mantida						
CATEGOR	IAS DE PROGR	RAMAÇÃO										
Código	Descrição da	Produto	C	Objetivo	Meta para	Custo Previsto pa Financiamento.	ara o Exercício	R\$ e Fontes de				
	Ação				2010 à 2013	Próprios	Vinculados	Total				
1												
2												
2												
4												
Custo Tota	al do Programa	R\$		0,00	0,00	0,00						

Poço das Antas, 20 / agosto/ 2012.



Município de Poço das Antas CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 3 - MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS

ANEXO D	E METAS da LDC	2013						
NOME DO	RESPONSÁVEL	PELA EXECU	JÇÃO DO	PROGRAMA: Sec	retários Mun	icipais.		
ÓRGÃO:	Gabinete do F	Prefeito e Seci	retarias Mu	ınicipais				
UNIDADE	ORÇAMENTÁRIA	A .	Manutençâ	ño do Gabinete e d	las Secretaria	as Municipais		
PROGRA	MA DE GOVERNO)	"MANUTEI	NÇÃO DO PODEF	R EXECUTIV	0"		
FINALÍST	ICO:		х	CONTINUA	ADO:			x
Indicador	Estabelecido no P	uni sec sul con con pai adu ser con do: gon pai me pri prc Mu exi nec obj má áre fun gei Pr est fina exi açı da:	dades do cretarias e por didos, do cretarias e por didos, do noceder novo more de ministrativo mpre que nitratação o se mesmos. Verno, com ra garantir rios para ravadas e en pondo promicípio constentes, os essário fa teriais de interiais d	manter e qualifica poder executivo e unidades. Per is vencimentos, de vas vantagens e b de pessoal. Cun trabalhistas pertino, de assessoria e necessário para de pessoas físicas Privar pelo cump no objetivo de ma a participação da ealizar parcerias nicidades associativades associativades associativades para mais renda poutros materiais e resse para o Munito de todo e qualcomo, qualificar e cos meios para in governo e privatifica necessária per contro de todo e qualcomo, qualificar e cos meios para in governo e privatifica necessária per contro de todo e qualcomo, qualificar e cos meios para in governo e privatifica necessária per contro de todo e qualcomo, qualificar e cos meios para in governo e privatifica necessária per controlade, criando no melhor resultado e melhorias em so para imprevisto. Atividade 100% ma	municipal. A mitir a criação as vantagens enefícios aos enefícios aos enertes. Mante e outros, par qualificar o e jurídicas, i orimento da le comunidade com pessoa vas, educaci e ações paranter os con alizações, readistribuição o noservar o picare garantir ado. Direcciono o novos prodo econômico e opietivam o novos prodo econômico geral para estações para estações readistribuição o noservar o picare garantir e do conômico o novos prodo econômico geral para estações para estações.	Ampliar a estrutura de novos cara, demais remunera se servidores, secrompromissos previer e contratar no la as diversas secos serviços pres necessárias ao bos serviços es físicas, jurídica onais, assistência ra permitir o cres físicas, jurídica onais, assistência ra permitir o cres físicas, inventado e reajude todos os gêneis diversos setos rurais e investiros permanentes truir imóveis, para mantido pelo pocatrimônio, e os se receita própria, e nando recursos a execução dos amelhorar e reorga ogramas e açõe o e social possíveiros possíveiros possíveiros permanes e açõe o e social possíveiros permas e açõe o e social possíveiros permanentes permas e açõe o e social possíveiros permanentes que e social possíveiros permanentes e açõe o e social possíveiros permanentes que e social possíveiros permanentes que e social possíveiros permanentes que e social possíveiros permanentes e açõe o e social possíveiros permanentes que e social possíveiros permanentes permanentes que e social possíveiros permanentes que en	ra administrativa, gos, o aumento ações e beneficie etários, cargos el denciários, socia vos serviços téccretarias e unida tados à populaç m desempenho e ange a publicidad mada, provendo cursos públicos. s, entidades públis, esportivas, cuscimento econômis de divulgações iços de divulgações icos de divulgações eros, inclusive e pres econômicos dores em geral; a adquirir imóveis ampliação, manuler e prestado a viços prestados, a para captar rece proporcionand novos projetos e garantir a execuçanizar a infra-estis para ampliar	criando novas e reajuste dos e reajuste dos os, assim como, letivos e demais is e obrigações is e obrigações enicos, de apoio des de governo cão através da el funcionamento de dos ações de todos os meios Prover todos os licas, empresas liturais e outras, nico e social do se publicações ão sempre que tos. Adquirir os específicos para do Município, dquirir veículos, se e/ou permutar utenção e o bom comunidade em continuamente. ursos de outras o contrapartida e programas, os ão de projetos e rutura existente, os meios que de de vida para
	previsto para o ex no Momento do Pl			100% Atividade 100% ma	antida			
	RIAS DE PROGRA	<u>.</u>		MINICAGE 10070 III	antiud			
Cárlego	Descrição da Ação	Produto		Objetivo	Meta para 2010	Custo Previsto prinanciamento.	para o Exercício	R\$ e Fontes de
					à 2013	Próprios	Vinculados	Total
1 Executar todas as tarefas de competência do o Gab. Prefeito. Executar todas as tarefas de competência do o Gab. Prefeito. Gabinete em atividade plena. Manter os serviços do gabinete e permitir as ações para proporcionar o o objetivo geral. (acima) 2013 300.000,00 0,00 300.000,00								300.000,00



Município de Poço das Antas CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

	T=		laa .	1			1
2	Executar todas as tarefas de competência da	Setor Administrativ o ativo em	Manter os serviços prestados pelo setor administrativo e permitir	Manut.	684.000,00	1.500,00	685.500,00
	Secretaria de Administração	plena atividade.	ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	Canal. Redes	3.000,00	0,00	3.000,00
				Averba.	3.000,00	0,00	3.000,00
				Seguran.	3.000,00	0,00	3.000,00
				2013	693.000,00	1.500,00	694.500,00
3	Executar todas as tarefas de competência da Secretaria da	Serviços da Fazenda e controle em plena	Fazer projetos de lei criando novos incentivos para os mais diversos setores da economia do	Manut.	343.000,00	0,00	343.000,00
	Fazenda e direcionar recursos para as secretarias que integrarem os programas de incentivos ao	atividade.	Município, objetivando aumentar a arrecadação. Manter os serviços da fazenda municipal e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	Incentiv.	40.000,00	0,00	40.000,00
	aumento da arrecadação			2010			
	própria. Executar todas	Serviços de	Ampliação do espaço	2013	383.000,00	0,00	383.000,00
4	as tarefas de responsabili-	atendimento da criança	para atendimento aos alunos do ensino infantil,	Manut.	308.000,00	166.000,00	474.000,00
	dade da Educação	da Educação Infantil em	manter os serviços do atendimento ao Ensino	Averba.	3.000,00	0,00	3.000,00
	Infantil	plena atividade.	Infantil e permitir as ações para proporcionar	Reform.	10.000,00	0,00	10.000,00
			o objetivo geral. (acima)	Ampl.	60.000,00	0,00	60.000,00
				Aquis. Terrenos	30.000,00	0,00	30.000,00
	<u> </u>			2013	411.000,00	166.000,00	577.000,00
5	Executar todas as tarefas de responsabili- dade do	Serviços de atendimento aos alunos do ensino	Melhorar a climatização nas escolas de ensino fundamental, manter os serviços de atendimento	Manut.	440.000,00	390.000,00	830.000,00
	Ensino Fundamental	Fundamental em plena atividade.	ao Ensino fundamental e permitir as ações para proporcionar o objetivo	Climat.	6.000,00	0,00	6.000,00
			geral. (acima)	2013	446.000,00	390.000,00	836.000,00
6	Executar todas as tarefas de responsabili-	Serviços da Secretaria de Educação	Manter os serviços da secretaria de educação e permitir as ações para	Manut.	175.000,00	0,00	175.000,00
	dade da Secretaria de	em plena atividade.	proporcionar o objetivo geral. (acima)	Integr. Sistema	1.000,00	0,00	1.000,00
	Educação			2013	176.000,00	0,00	176.000,00
7	Manter a assistência aos alunos do ensino médio, superior e especializado.	Incentivo ao ensino médio, superior e especializad o oferecido.	Manter os serviços e ações que permitem o incentivo ao ensino médio, superior e especializado e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	2013	73.000,00	29.000,00	102.000,00
8	Executar todas	Desporto e	Manter e melhorar as				
	as tarefas possíveis para	lazer para população	atividades e incentivos oferecidos para a	Manut.	49.000,00	0,00	49.000,00
	proporcionar desporto e lazer	oferecidos.	população e permitir as ações para proporcionar	Subven.	20.000,00	0,00	20.000,00
	à população.		o objetivo geral. (acima)	Cercam. Campin.	5.000,00	0,00	5.000,00
				2013	74.000,00	0,00	74.000,00



Município de Poço das Antas CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

9	Executar todas	Atividades	Proporcionar incentivos				
9	as atividades relacionadas à	Culturais e eventos	a todos os projetos culturais, e oferecer	Manut.	176.500,00	0,00	176.500,00
	Cultura e a promoção de eventos no	realizados.	diversão e entretenimento à população e permitir as	Subven.	55.000,00	0,00	55.000,00
	Município.		ações para proporcionar o objetivo geral (acima)	2013	231.500,00	0,00	231.500,00
10	Contratar serviços técnicos para a implantação de programas de	Incentivo a atividades e projetos turísticos oferecidos.	Proporcionar incentivos a população para projetos e programas de turismo para o Município e permitir as ações para	Manut.	15.000,00	0,00	15.000,00
	turismo no Município.		proporcionar o objetivo geral (acima)	2013	15.000,00	0,00	15.000,00
11	Executar todas as tarefas de competência da Secretaria da	Serviços da Secretarias da agricultura,	Criar lei para proporcionar novos incentivos agrícolas, oferecer serviços de	Manut.	300.000,00	0,00	300.000,00
	Agricultura e adquirir uma máquina rodoviária (escavadeira hidráulica) para	em plena atividade e produtores rurais atendidos.	máquinas adequados, manter os serviços de atendimento aos produtores rurais já existentes e direcionar mais recursos para	Auxilios	215.000,00	0,00	215.000,00
	a Secretaria.		proporcionar o objetivo geral. (acima)	2013	515.000,00	0,00	515.000,00
12	Executar todas as tarefas de competência do setor do Meio Ambiente.	Serviços de Meio Ambiente em plena atividade.	Ampliar os serviços relacionados a Meio Ambiente. Manter e permitir as ações para proporcionar o objetivo	Manut.	223.500,00	0,00	223.500,00
	7 (IIIbicitte.	atividade.	geral. (acima)	2013	223.500,00	0,00	223.500,00
13	Executar todas as tarefas da Secretaria da	Serviços da saúde em plena	Manter e ampliar os serviços prestados pela saúde, construir redes	Manut.	1.409.000,00	93.000,00	1.502.000,00
	Saúde.	atividade.	de água e perfurar poços artesianos,	Averb.	3.000,00	0,00	3.000,00
			formalizar novos convênios e programas	Auxílios	85.000,00	0,00	85.000,00
			existentes e permitir as ações para proporcionar	Água	3.000,00	0,00	3.000,00
			o objetivo geral. (acima)	Van	70.000,00	0,00	70.000,00
				Reforma	50.000,00	30.000,00	80.000,00
				2013	1.620.000,00	123.000,00	1.743.000,00
14	Executar todas as atividades relacionadas e de competência da unidade de	Serviços de assistência social em plena atividade.	Manter os serviços da assistência social para as entidades assistenciais, aos idosos, crianças,	Manut.	221.000,00	68.000,00	289.000,00
	Assistência Social.		adolescentes, carentes, famílias e população em geral e prover meios para permitir as ações e	Reform.	15.000,00	0,00	15.000,00
			proporcionar o objetivo geral. (acima)	2013	236.000,00	68.000,00	304.000,00



Município de Poço das Antas CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Custo 1	Total do Programa	R\$					7.457.800,00
16	Fazer uma reserva financeira.	Imprevistos amenizados	Garantir contrapartida financeira para convênios com outras esferas de governo e disponibilidades para amenizar problemas gerados por imprevistos.	2013	165.000,00	0,00	165.000,00
			vias, acessos, sinalização, quebra-molas, rótulas, proteções, inclusive a indenização de áreas necessárias para a execução dos projetos e melhorar a infra-estrutura viária existente. Disponibilizar recursos para dar continuidade e concluir projetos em andamento como a rodovia Transcitrus, e para executar novos projetos viários, a fim de permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima).	Manut. Galpão JARI	996.000,00 15.000,00 12.000,00	93.000,00 0,00 2.300,00	1.089.000,00 15.000,00 14.300,00
15	Executar todas as tarefas relacionadas a Secretaria de Obras, Viação e Trânsito.	Serviços de obras e trânsito em plena atividade.	Manter os serviços da secretaria de obras, viação e trânsito, qualificar progressivamente todas as vias de trafego, duplicar e construir novas				

Poço das Antas, 20 / agosto/ 2012.

PREFEITO MUNICIPAL

OBS: A base para os dados dos valores de manutenção dos poderes legislativo e executivo, foi calculada sobre os valores previstos no Orçamento de 2012 e projetado para 2013.



Município de Poço das Antas CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS. DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS ANEXO DE METAS da LDO 2013

ANEXO D	E METAS da LDO 2	013								
NOME DO	RESPONSÁVEL P	ELA EXE	CUÇÃO DO	O PROGRA	AMA: Secret	ária da Sa	uúde e/ou Assist.	Social.		
ÓRGÃO:	Secretaria Muni	cipal da S	aúde e As	sistência S	ocial.					
UNIDADE	ORÇAMENTÁRIA		Unidade	da Assistêr	ncia Social					
PROGRAI	MA DE GOVERNO		"VIVEND	O MELHO	R NA SUA (COMUNID	ADE"			
FINALÍSTI	CO:			х	CONTINUA	DO:				
·	o dos Objetivos	r c a a k	repasse de diversas loc as mais d assistência, orincipalme penefícios e	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	e subvençõe construção ividades cu objetivo de	es para e de espaç Ilturais, a atingir a il acesso,	entidades assiste cos adequados p o lazer e outro população da	enciais, p para a prá os meios forma m	roporo tica de de nais a	para possibilitar c cionando para as o esporte, acesso entretenimento e impla possível e ssam obter estes
	Estabelecido no PPA		13	,	ar todos os	auxílios e	permitir a conclu	usão de 1	00% c	los projetos.
	previsto para cada e no Momento do Plan		ı	00% 00% do	s projetos ir	niciados.				
CATEGOR	RIAS DE PROGRAM	1AÇÃO								
Código				Obj	etivo	Meta para 2009 à	Custo Previsto Financiamento Próprios			o R\$ e Fontes de Total
1						2013				
2 3 4										
5										
6 7										
8										
9										
11										
12										
14										
15 16										
17										
18 19										
20										
21 22							<u> </u>			
23	Repassar auxílio financeiro a Ass. Assistencial de Paris Baixo.	e comun	idade	Permitir o funcionam atividades entidade.	ento das	2013	20.000,00	0,00)	20.000,00
25										
26										
27					-					
28 29							 			
30										
31										
32										
33 34	Repassar auxílio financeiro a Ass. Assistencial de Linha Fátima de Boa Vista.		epassado munidade 			2013	10.000,00	0,00)	10.000,00
	2 3a 110ta.			ı			10.000,00	0,00	•	10.000,00
Custo To	tal do Programa R	\$					30.000,00	0,00)	30.000,00

Município de Poço das Antas CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 5 - INCENTIVOS MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS.
DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS
ANEXO DE METAS da LOCAMA

ANEXO DE METAS da LDO 2013										
NOME DO) RESPONSÁVEL	PELA EXE	CUÇÃO D	O PROGE	RAMA: Sec	retário de	Obras.			
ÓRGÃO:	Secretaria M	unicipal de C	Obras e Via	ıção						
UNIDADE	ORÇAMENTÁRI	A	Secretar	ia de Obra	as e Viação	o				
PROGRAI	MA DE GOVERNO	0	"EMPRE	GO E MC	PRADIA"					
FINALÍSTICO: XX CONTINUADO:										
Descrição dos Objetivos Proporcionar o incremento da receita própria, facilitar os empreendimentos, garantir mais opções de emprego e a construção de casa própria para os munícipes.										garantir mais
Indicador	Estabelecido no P	PA 2010-20)13	100%	da obra c	oncluída.				
Indicador	previsto para o ex	ercício								
	no Momento do P)	00%	da obra inic	ciada.				
CATEGO	RIAS DE PROGR	AMAÇÃO								
		_				Meta para	Custo Previsto p Financiamento.	ara o Exer	cício R\$ e	Fontes de
Código	Descrição da Ação	Proc	luto	Ob	jetivo	2010 à 2013	Próprios	Vincu	lados	Total
1										
2				_	_					
3	Adquirir área	Área de te	erras		ões para					
	de terras para destinação	adquirida.		proporci incentive						
	para			empresa						
	programas de			instalare						
	incentivo a			Municípi	io.					
	instalação de									
	indústrias.					2013	30.000,00	0,0	00	30.000,00
4				L						
							30.000,00	0,0	00	30.000,00
Custo To	Custo Total do Programa R\$									

Poço das Antas, 20 / agosto/ 2012.

Município de Poço das Antas CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 6 - DETONAÇÕES DE ROCHA, ALARGAMENTOS E ABERTURA DE ESTRADAS MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS. DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS ANEXO DE METAS da LDO 2013

/ II 1 L / () D	L ML I/10 da Li	DO 2010								
NOME DO) RESPONSÁV	EL PELA EXE	CUÇÃO DO) PROGR	AMA: Secre	etário de	Obras.			
ÓRGÃO:	Secretaria	Municipal de C	bras, Viaçã	ão e Trâns	ito.					
UNIDADE	S ORÇAMENTA	ÁRIAS	Manutenç	ão da Se	cretaria de	Obras e	Viação e Trânsito.			
PROGRA	MA DE GOVER	NO	"AMPLIAI	VDO VIAS)"					
FINALÍSTICO: CONTINUADO:										
Descrição dos Objetivos Oferecer melhores condições de trafegabilidade de veículos e pedestres alargando ruas facilitando e melhorando os acessos, e dar maior segurança para ambos.										
Indicador Estabelecido no PPA 2010-2013 100% das detonações executadas.										
Indicador	previsto para o	exercício		,		,				
Indicador i	no Momento do	Planejamento		00% d	as detonaç	ões exec	utadas.			
CATEGOR	RIAS DE PROG	RAMAÇÃO								
Código	Descrição da	Produto		Objetiv	70	Meta	Custo Previsto para o Exercício R\$ e Fontes de Financiamento.			
Codigo	Ação	Produto		Objetiv		para 2010 à 2013	Próprios	Vinculados	Total	
1										
3					+					
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
Custo Tot	Custo Total do Programa R\$ 0,00 0,00									

Poço das Antas, 20 / agosto/ 2012.

Município de Poço das Antas CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 $Site: www.pocodasantas-rs.com.br\ E-mail:\ prefeitura@pocodasantas-rs.com.br$

ANEXO 7 - PONTES MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS.
DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS
ANEXO DE METAS da I DO 2013

NEXO DE METAS da LDO 2013 NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: Secretário de Obras.											
ÓRGÃO:	Secre	taria Munio	cipal de Obra	ıs e Viaçã	0.						
UNIDADE (ORÇAMEN	TÁRIA	Secretari	a Municipa	al de Obras.						
PROGRAM	IA DE GOV	ERNO	"PONTE								
FINALÍSTICO: CONTINUADO:											
Descrição dos Objetivos Oferecer melhores condições de trafegabilidade de veículos e pedestres facilitando os acessos reduzindo trajetos e oferecer abrigo para as pessoas que esperam pelo ônibus.											
Indicador E	stabelecido	no PPA 2	010-2013	100%	dos projetos co	ncluídos.					
Indicador p				00% 00% d	os projetos inici	ados.					
CATEGOR	IAS DE PR	OGRAMAÇ	ÃO								
Código	Descrição da Ação	Pro	duto	Ob	jetivo	Meta para 2010 à 2013	Custo Previsto Financiamento. Próprios	vara o Exercício Vinculados	R\$ e Fontes de Total		
1 2											
3											
							0,00	0,00	0,00		
Custo Tota	al do Progr	ama R\$									

Poço das Antas, 20 / agosto/ 2012.

Município de Poço das Antas CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 8 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS.
DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS

ANEXO DE METAS da LDO 2013											
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: Secretário de Obras e Agricultura (ver área).											
ÓRGÃO:	Secretaria	Municipal	de Obras,	Viaçã	ão Trâns	sito e Secretari	a Municipa	al da Agricultura e	Meio Ambiente	э.	
UNIDADE	ORÇAMENTÁF	RIA	Manut	enção	Sec. N	Munic. de Obras	s, Viação e	e Trânsito e da Ag	ricultura e Meio	o Am	ibiente.
			" =0	- · · · ·	0						
PROGRAM	1A DE GOVER	NO	"EQUI	PAME	ENTOS'	,					
FINALÍSTI	CO:		D:								
Descrição dos Objetivos Adquirir maior número de máquinas e equipamentos para colocar o maior número de servi disposição dos munícipes, agricultores e produtores rurais, para atender a demanda e ofe melhores estradas para o escoamento da produção e o tráfego de das estradas em geral.										da e oferecer	
Indicador Estabelecido no PPA 2010-2013 100% das máquinas adquiridas.											
Indicador p	revisto para o e	exercício			5%	uas maqumas e	adquiridas	•			
Indicador n	o Momento do	Planejame	ento		00% d	os projetos inic	iados.				
CATEGOR	IAS DE PROG	RAMAÇÃC)								
Código	Descrição da Ação	Prod	duto	o Objetivo			Meta para	Custo Previsto p Financiamento.	usto Previsto para o Exercício R\$ e Fontes de inanciamento.		
							2010 à 2013	Próprios	Vinculados		Total
1	Adquirir uma retro- escavadeira	Retro- escavade adquirida		de esca agric	dimento serviço avadeira cultores	o dos pedidos os de retro-	2013	50.000,00	250.000,00		300.000,00
2 (2x)					10.4. 04	<u> </u>	2010	00:000,00	200.000,00		000.000,00
3 (2x)	Adquirir uma patrulha agrícola: um distribuidor de adubo orgâ-nico Seco, uma centrífuga pendular 600 litros para sementes e uréia, uma plantadeira adubadeira de 2 linhas, grade de 28 discos e uma ensiladeira.	Patrulha adquirida		de s os t as	serviços rabalho ativio	ar a execução a para auxiliar s e qualificar dades dos do Município.	2013	8.000,00	0,00		8.000,00
Custo Total do Programa R\$								58.000,00	250.000,00		308.000,00

Município de Poço das Antas CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 9 - TELEFONE, POÇOS E REDES DE ÁGUA. MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS. DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS ANEXO DE METAS da LDO 2013

ANEXO DE METAS da EDO 2013										
NOME DO	RESPONSÁVEL	PELA EXE	ECUÇÃO D	O PROG	RAMA	: Secretári	io da Saúde e Obras	(ver área)		
ÓRGÃO:	Secretaria Mu	nicipal da	Saúde e Se	ec. de Oi	bras e	Viação e 7	rânsito.			
UNIDADE	ORÇAMENTÁRIA	Λ.	Saúde a	/ou Obra	s e Via	ção				
PROGRAMA DE GOVERNO "ÁGUA E TELEFONE EXPANDIDOS"										
FINALÍSTICO: X CONTINUADO:										
Descrição	dos Objetivos		Deslocar re	ede de ág	gua da	CEPA par	a permitir a execuçã	o da obra asfáltica p	rogramada.	
	stabelecido no Pl		013		6 da re	de de águ	a deslocada			
Indicador p	previsto para o exe	ercício		00%						
Indicador r	no Momento do Pla	anejament	0	00%	da obr	a iniciada.				
CATEGOR	RIAS DE PROGRA	MAÇÃO								
Código	Descrição da Ação	Produ	to	Objetiv	0	Meta para	Custo Previsto para Financiamento.	a o Exercício R\$ e Fo	ontes de	
				2010 à 2013	Próprios	Vinculados	Total			
1										
2										
Custo Tot	al do Programa l	₹\$			0,00	0,00	0,00			

Poço das Antas, 20/ agosto/ 2012.



Município de Poço das Antas CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 10 - MELHORIAS EM GERAL (EMBELEZAMENTO E TURISMO) MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS.
DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS
ANEXO DE METAS da L DO 2013

Custo Tot	al do Programa l	R\$						0,00	0,00	0,00				
7														
6	-													
5	-													
4	-													
3	-													
2														
1														
	-						2013	Próprios	Vinculados	Total				
Código	Descrição da Ação	Produ	uto		Obje	etivo	Meta para 2010 à	Custo Previsto para o Exercício R\$ e Fontes de Financiamento.						
CATEGOR	RIAS DE PROGRA	AMAÇÃO			I.									
Indicador no Momento do Planejamento						100% de propriedade de terceiros.								
Indicador Estabelecido no PPA 2010-2013 Adquirir 100% dos imóveis para Indicador previsto para o exercício 00%								o Município.						
Descrição dos Objetivos Emb				nbelezar e proporcionar o crescimento ordenado da cidade (Município).										
FINALÍSTI	x			CONTINUA										
PROGRAM	"PENS	"PENSANDO FUTURO"												
UNIDADE	ORÇAMENTÁRIA	4	Todas	as L	Jnidade	s (ver área)								
ÓRGÃO:	Secretarias M	lunicipais (t	odas -> v	⁄er ár	rea)									
NOME DO (todos-> ve	RESPONSÁVEL er área)	PELA EXE	CUÇÃO	DO F	PROGR	AMA: Secre	tários Municip	oais						
ANEXO DE	E METAS da LDO	2013												

Poço das Antas, 20 / agosto/ 2012.

Município de Poço das Antas CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 11 - ADQUIRIR, REFORMAR E CONSTRUIR IMÓVEIS MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS. DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS ANEXO DE METAS da LDO 2013

ANEXO DE METAS da LDO 2013												
NOME DO) RESPONSÁVEL PE	LA EXE	CUÇÃO	DO I	PROGRAMA:	Secretários	s Municipais (todos	·).				
ÓRGÃO:												
UNIDADE	ORÇAMENTÁRIA		Secret	ıção								
PROGRA	MA DE GOVERNO		"CRIA									
FINALÍSTICO: X CONTINUADO						TINUADO:						
Construi esportes				para	a escola inf	antil, assin	ortes para eventos diversos do Município e parque de n como construir galpões para proteção de maquinário da secretaria da Agricultura e da secretaria de Obras.					
Indicador Estabelecido no PPA 2010-2013 Construir 100% dos						0% dos im	móveis relacionados.					
	previsto para o exercí no Momento do Plane				00% de dos imóveis construídos.							
CATEGO	RIAS DE PROGRAMA	ÇÃO										
		Prod	nques Viabira feira de parixes feiras agrici propo espaci para pscic possa come		Objetivo	Meta para 2010	Custo Previsto para o Exercício R\$ e Fontes de Financiamento.					
						à 2013	Próprios	Vinculados	Total			
3	e adquirir materiais para construção de peixe				ultores e orcionar ço adequado que os cultores	2013	20.000,00		20.000,00			
5	Aquisição de terras que beira o arroio Poço das Antas, do final das terras de propriedade do Município em direção ao campo de futebol do Esporte Clube Poço das Antas.	Área de terras adquiri espaço amplia	da e o do.	espa ampl adeq insta parq even	luado para as lações do ue de	2013	30.000,00	0,00	30.000,00			
7	Contratar serviços e adquirir materiais para construção de pavilhões, ginásios, sanitários e outras áreas cobertas, cercadas e arborizadas na sede do Município.	Parque evento constru	s uído.	para de ca feiras expo prátic espo de ca cami ciclis futeb	aço específico a realização ampeonatos, s, eventos e sições, ca de ortes, pistas porrida, nhada, mo, jogos de sol sete, de u, etc.	2013	100.000,00	0,00	100.000,00			
Custo To	tal do Programa R\$						150.000,00	0,00	150.000,00			



Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 12 – OBRAS (ASFALTO E CALÇAMENTOS) MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS. DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS

ANEXO DE METAS da LDO 2012 NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: Secretário de Obras. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Secretaria de Obras, Viação e Trânsito PROGRAMA DE GOVERNO "CIDADE PAVIMENTADA" CONTINUADO: FINALÍSTICO: Descrição dos Objetivos Pavimentar o maior número de ruas urbanas para reduzir os serviços da Secretaria de Obras, evitando que seja necessário contratar mais servidores e adquirir mais máquinas rodoviárias para o setor. Indicador Estabelecido no PPA 2010-2013 Concluir 100% das Obras relacionadas. 100% concluídas Indicador previsto para o exercício Indicador no Momento do Planejamento 00% das obras iniciadas CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO Meta Custo Previsto para o Exercício R\$ e Fontes de para Financiamento Código Descrição da Produto Objetivo 2010 Ação Próprios Vinculados Total à 2013 2 Pavimentar a Rua 5.000 m² de rua Melhorar a infra-Édio Lourenço pavimentados em estrutura da via Dilli . PVS. existente. 2013 17.800,00 196.400,00 214.200,00 Pavimentar as 3.000m2 de rua Melhorar a infrapavimentados em ruas da sede estrutura da via PVS. Frederico Specht existente. e Theobaldo 130.000,00 Eckert 2013 130.000,00 0,00 Pavimentar as 3.000m2 de rua Melhorar a infraestrutura da via ruas da sede pavimentados em Aloísio Krindges e PVS. existente. Vicente Knob 2013 70.000,00 0,00 70.000,00 Pavimentar a Rua 1.700 m² de rua Melhorar a infra-Edmundo Fritzen pavimentados em estrutura da via PVS 2013 30.000,00 existente. 30.000,00 12 13 Pavimentar a rua 800m2 de rua Melhorar a infrada sede pavimentados em estrutura da via Carlos Petry PVS. existente. ligando a Avenida São Pedro. 2013 45.000,00 0,00 45.000,00 292.800,00 196.400,00 489.200,00 Custo Total do Programa R\$

Poço das Antas, 20 / agosto/ 2012.

PREFEITO MUNICIPAL

OBS: Para as ruas mencionadas nos itens 6, 7 e 13, deste anexo foi feita previsão apenas para os trechos que serão feitos com recursos exclusivamente próprios do Município, pois não estão contemplados nos projetos encaminhados ao Ministério das Cidades, que ainda serão executados em 2012.



Município de Poço das Antas CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS

Pág.: 1/1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO: 2013

	ANEXO do Projeto de Lei nº. 024/2012							
IDENTIFICA ÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE	IMPORTANTÍSSIMO: Para identificar as Metas Prioritárias	ATIV./PROJ	0)	Σ	METAS PARA 2013			
	da LDO/2011 elas deverão ser relacionados com os ANEXOS do PPA 2010/2013. (Lei Munic.1331 de 10/08/2009): ANEXO / ÍTEM das colunas ao lado>		ANEXO	ÍTEM	PROJETADO PARA 2013 R\$	UNIÃO/ESTADO R\$	TOTAL R\$	
2001	Manutenção da Câmara de Vereadores	ATIV.	1	1	320.000,00		320.000,0	
	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO				320.000,00		320.000,0	
2002	Manut. Gabinete	ATIV.	3	1	300.000,00		300.000,0	
2004	Manut. Adm. Ind. Comércio	ATIV.	3	2	693.000,00	1.500,00	694.500,0	
	Aquisição de área de terras para instalação de empresas	PROJ.	5	3	30.000,00		30.000,0	
2005	Manut. Fazenda	ATIV.	3	3	383.000,00		383.000,0	
2006/2003	Manut. Educ. Infantil	ATIV.	3	4	311.000,00	166.000,00	477.000,0	
	Ampliação do Centro Educacional	ATIV.	3	4	60.000,00		60.000,0	
	Reforma banheiros do Centro Educacional	ATIV.	3	4	10.000,00		10.000,0	
	Aquisição de terrenos para futuras instalações da Creche	PROJ.	ESP.		30.000,00		30.000,0	
2007/2003	Manut. Ens. Fundamental	ATIV.	3	5	440.000,00	390.000,00	830.000,0	
	Climatização para as salas de aula	ATIV.	3	5	6.000,00		6.000,0	
2016	Manut. Sec. Educação	3	3	6	176.000,00		176.000,0	
2017/2015	Manut. Ens. Médio e Superior	3	3	7	73.000,00	29.000,00	102.000,0	
2013	Manut. Desporto e Lazer	3	3	8	74.000,00		74.000,0	
	Conclusão da Obra da Praça	PROJ.	11	7	100.000,00		100.000,0	
	Aquis. área de terras para ampliar espaço parque de eventos	PROJ.	11	5	30.000,00		30.000,0	
2014	Manut. Cultura e Eventos	3	3	9	231.500,00		231.500,0	
2022	Manutenção Turismo	3	3	10	15.000,00		15.000,0	
2008	Manutenção Agricultura	3	3	11	515.000,00		515.000,0	
	Aquisição de Máquina para Patrulha Agrícola	PROJ.	8	3	8.000,00		8.000,0	
	Aquisição de uma retro-escavadeira	PROJ.	8	1	50.000,00	250.000,00	300.000,0	
	Construção de Tangues para Feira do Agricultor	PROJ.	11	3	20.000,00	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	20.000,0	
2010	Manut. Meio Ambiente	3	3	12	223.500,00		223.500,0	
2009	Manutenção Saúde	3	3	13	1.500.000,00	93.000,00	1.593.000,0	
	Aquisição de uma VAN	ATIV.	3	13	70.000,00	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	70.000,0	
	Reforma do prédio do Centro de Saúde	ATIV.	3	13	50.000,00	30.000,00	80.000,0	
2011	Manutenção Assist. Social e CRAS	3	3	14	173.000,00	67.690,00	240.690,0	
-	Reforma do prédio do CRAS para melhorar a acessibilidade	ATIV.	3	14	15.000,00	0.1000,00	15.000,0	
	Subvenções para entidades	ATIV.	4	23	20.000,00		20.000,0	
	Subvenções para entidades	ATIV.	4	34	10.000,00		10.000,0	
2018	Assist. Criança/Adolescente - Conselho Tutelar	3	3	14	48.000,00	310,00	48.310,0	
2012	Manut. Obras, Viação e Trânsito/Jari	3	3	15	1.008.000,00	95.300,00	1.103.300,0	
	Pavimentar a rua Édio Lourenço Dilli	PROJ.	12	2	17.800,00	196.400,00	214.200.0	
	Pavimentar as ruas Frederico Specht e Theobaldo Eckert	PROJ.	12	6	130.000,00	,,,,	130.000,0	
	Pavimentar as ruas Aloísio Krindges e Vicente Knob	PROJ.	12	7	70.000,00		70.000,0	
	Pavimentar a rua Edmundo Fritzen	PROJ	12	9	30.000,00		30.000,0	
	Pavimentar a rua Carlos Petry ligando a Av São Pedro	PROJ.	12	13	45.000,00		45.000,0	
	Melhorias na estrutura do galpão que abriga as máquinas	ATIV.	3	15	15.000,00		15.000,0	
	MANUTENÇÃO PODER EXECUTIVO	3	3		6.980.800,00	1.319.200,00	8.300.000,0	
3001	RESERVAS	3	3	16	165.000,00	0,00	165.000,0	
	TOTAL GERAL				7.365.800,00	1.319.200,00	8.785.000,0	